



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 003 /15

Processo Administrativo n.º 13/10/56925

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 39/14

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI/Nave Mãe DIC VI – Ministro Gustavo Capanema

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.045.365/0003-03, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Convênio, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/15, conforme despacho autorizativo de fls. 558.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Instituição receberá o valor aproximado de R\$ 1.981.209,60 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

2.1.1. Além do montante acima descrito, poderá ser repassada a quantia de R\$ 297.181,44 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), reservada para o eventual pagamento de verbas rescisórias, e que apenas será liberada no caso de extinção ou renúncia do presente convênio, e mediante prévia reserva orçamentária, aprovação do comitê gestor, e autorização da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 528 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07120.12.365.4009.4188.339039/01.210.000

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de janeiro de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Presidente:

RG nº

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/56925

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Casa dos Menores de Campinas

Termo de Convênio n.º 39/14

Termo de Aditamento de Convênio n.º 003/15

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI/Nave Mãe DIC VI – Ministro Gustavo Capanema

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de janeiro de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Presidente:

RG n.º

CPF n.º

